



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOSÉ
DO DIVINO**
PROGRESSO SE FAZ COM TRABALHO!

GABINETE DO PREFEITO

REGULAMENTO DO CONCURSO LEITEIRO



PERÍODO DE: 27 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025



DO CONCURSO (OBJETIVO)

Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do Concurso Leiteiro realizado em São José do Divino-PI em virtude da 33ª Festa do Leite.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O concurso leiteiro terá como finalidade:

- I** - Incentivar e promover a pecuária leiteira municipal e regional demonstrando os índices de desempenho dos animais quanto à produção de leite;
- II** - Estabelecer um melhor contato entre produtores e criadores do município de São José do Divino com os demais produtores de outros municípios, servindo como elemento de ensino e divulgação desta atividade.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES E DAS CATEGORIAS

Art. 2º - Os animais participantes do concurso regional participarão apenas na categoria vaca. Os animais que participarão do concurso municipal estarão divididos na categoria "vaca jovem – que são animais que ainda possuem no mínimo um par de dente de leite" e categoria vaca.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições para os criadores que irão concorrer na categoria regional e municipal será de 02 (dois) animais por cada produtor em cada categoria.

Art. 4º - Só poderão se inscrever e participar do concurso municipal criadores ou produtores do nosso município. Criadores ou produtores de outros municípios só poderão se inscrever e participar na categoria regional.

Art. 5º - Os criadores e produtores do nosso município poderão se inscrever e participar do concurso nas duas categorias (Municipal e Regional).



I - As inscrições para a participação do Concurso leiteiro da 33ª Festa do Leite de São José poderão ser realizadas na Secretaria de Agricultura do Município ou através do WhatsApp:(86) 98143-6172.

II - No ato da inscrição já ficam definidas em qual categoria (Municipal ou Regional) os animais irão participar.

CAPITULO III

DAS ORDENHAS

Art. 6º- A esgota inicial será no dia 27/11/2024 às 14:00h.

I - O Concurso Leiteiro será realizado em 4 (quatro) dias consecutivos (27,28,29 e 30/11/2025) com a pesagem de 10 (dez) ordenhas;

II - A primeira ordenha será realizada às 14:00 horas do primeiro dia e, conseqüentemente, a décima ordenha ocorrerá às 15:00 horas do quarto dia, sabendo que serão realizadas 03 (três) ordenhas diárias, nos horários de 06:00hs para a 1ª ordenha do dia ,14:00h para a 2ª ordenha do dia e 22:00h para a terceira ordenha do dia.

III - Caracterizar-se-á como ordenha de esgota, a ordenha de maior produção dentre as 10 (dez) ordenhas realizadas durante o Concurso Leiteiro, sendo que as demais 09 (nove) ordenhas, contribuirão para a totalização e médias de produções diárias;

IV - O ordenhador e/ou proprietário com apenas uma matriz participante, participará obrigatoriamente da primeira bateria de ordenhas. O ordenhador e/ou proprietário com 2 (duas) matrizes, participará da primeira e da segunda bateria;

V - As ordenhas terão a duração máxima de 15 (quinze) minutos, obedecendo a ordem de partida da primeira ordenha. A ordem dos animais a serem ordenhados não poderá ser alterada, independentemente da quantidade de animais por proprietário;

VI - Durante o processo das ordenhas, somente poderão ter acesso ao local da ordenha, os ordenhadores, o proprietário de cada animal, os componentes das Comissão Técnica do Concurso Leiteiro, devendo ser observado, por todos, total silêncio e a menor movimentação possível;

VII - O transporte dos latões do local da ordenha para o local da pesagem é de responsabilidade do produtor;

VIII - Para cada ordenha será efetuada a pesagem do leite.



Art. 7º - O resultado do Concurso Leiteiro será fornecido em:

- I - Produção de leite (Kg);
- II - Produção média diária de leite (Kg).

CAPITULO IV

DAS EXIGÊNCIAS

Art. 8º - Para cada animal inscrito, a Comissão Técnica do Evento exigirá os exames de brucelose e tuberculose.

Art. 9º - Não será permitida a entrada de animais no local do Evento, apresentando sinais clínicos de doenças infectocontagiosas.

Art. 10. Os latões para acondicionamento do leite antes da pesagem são de responsabilidade do participante, com capacidade mínima de 20 (vinte) litros, sendo um para cada animal e insubstituível até o final do concurso.

Art. 11. A denúncia das infrações cometidas pelos participantes do Concurso, só terá validade se for feita por escrito e mediante a apresentação de 03 (três) testemunhas à Comissão Julgadora e Técnica, a qual tomará as devidas providências.

Art. 12. Os animais deverão entrar no parque (Local do Concurso), até às 12:00hs do dia 27/11/2025.

Art. 13. O uso de medicamentos bem como a alimentação dos animais que estão nas dependências do Parque é de responsabilidade do produtor.

Art. 14. É de inteira responsabilidade do produtor e/ou proprietário o uso de ordenhadeiras para com os animais que irão participar do concurso leiteiro.

CAPITULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 13. Da premiação:

- I - Serão atribuídos prêmios individualmente para cada categoria:



CATEGORIAS CONCURSO LEITEIRO BOVINOS		
VACA JOVEM MUNICIPAL	VACAS MUNICIPAL	VACAS REGIONAL
1º R\$ 7.000,00	1º R\$ 8.000,00	1º R\$ 10.000,00
2º R\$ 5.000,00	2º R\$ 6.000,00	2º R\$ 8.000,00
3º R\$ 3.000,00	3º R\$ 4.000,00	3º R\$ 7.000,00
4º R\$ 2.000,00	4º R\$ 2.000,00	4º R\$ 5.000,00
SUBTOTAL: R\$ 17.000,00	SUBTOTAL: R\$ 20.000,00	SUBTOTAL: R\$ 30.000,00

CATEGORIAS CONCURSO LEITEIRO
CAPRINOS
1º R\$ 1.200,00
2º R\$ 1.000,00
3º R\$ 800,00
4º R\$ 600,00
5º R\$ 400,00
SUBTOTAL: R\$ 4.000,00

CATEGORIA ANIMAL MAIS PESADO
OVINO
1º R\$ 300,00
2º R\$ 200,00
SUBTOTAL: R\$ 500,00

CATEGORIA ANIMAL MAIS PESADO
CAPRINO
1º R\$ 300,00
2º R\$ 200,00
SUBTOTAL: R\$ 500,00

II - Os valores foram definidos pela Comissão Organizadora da 33ª Festa do Leite do município de São José do Divino-PI.

Parágrafo único. Todos os procedimentos e exigências serão de acordo com o Regulamento do Concurso Leiteiro. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica.



COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA DO CONCURSO LEITEIRO	
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	
9-	
10-	
11-	
12-	
13-	
14-	
15-	

São José do Divino-PI, 13 de junho de 2025.



ID: C067FB0AB4CB4

SEPLAF
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025
 Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3155/2025
 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 031/2025
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF Nº ***.920.653-**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado sob Portaria Nº 01, de 01 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.140.831/0001-06, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1733, Centro, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco Pedro Primo, CPF Nº ***.770.963-**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acertado entre si, **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** com fundamento no disposto no art. 138, inciso II da lei nº 14.133/21.

São José do Divino-PI, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
 CNPJ nº 41.522.111/0001-45
 Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração
 e Finanças

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
 CNPJ Nº 36.140.831/0001-06
 Francisco Pedro Primo
 Sócio Administrador

 PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br
**GABINETE DO PREFEITO****DO CONCURSO (OBJETIVO)**

Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do Concurso Leiteiro realizado em São José do Divino-PI em virtude da 33ª Festa do Leite.

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE**

Art. 1º - O concurso leiteiro terá como finalidade:

- I - Incentivar e promover a pecuária leiteira municipal e regional demonstrando os índices de desempenho dos animais quanto à produção de leite;
- II - Estabelecer um melhor contato entre produtores e criadores do município de São José do Divino com os demais produtores de outros municípios, servindo como elemento de ensino e divulgação desta atividade.

CAPÍTULO II**DOS PARTICIPANTES E DAS CATEGORIAS**

Art. 2º - Os animais participantes do concurso regional participarão apenas na categoria vaca. Os animais que participarão do concurso municipal estarão divididos na categoria "vaca jovem" - que são animais que ainda possuem no mínimo um par de dente de leite" e categoria vaca.

CAPÍTULO III**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - As inscrições para os criadores que irão concorrer na categoria regional e municipal será de 02 (dois) animais por cada produtor em cada categoria.

Art. 4º - Só poderão se inscrever e participar do concurso municipal criadores ou produtores do nosso município. Criadores ou produtores de outros municípios só poderão se inscrever e participar na categoria regional.

Art. 5º - Os criadores e produtores do nosso município poderão se inscrever e participar do concurso nas duas categorias (Municipal e Regional).

 PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br


ID: 6A62B649BE934

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DO
CONCURSO LEITEIRO


PERÍODO DE: 27 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

 PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br
**GABINETE DO PREFEITO**

I - As inscrições para a participação do Concurso leiteiro da 33ª Festa do Leite de São José do Divino serão realizadas na Secretaria de Agricultura do Município ou através do WhatsApp: (86) 98143-6172.

II - No ato da inscrição já ficam definidas em qual categoria (Municipal ou Regional) os animais irão participar.

CAPÍTULO III**DAS ORDENHAS**

Art. 6º - A esgota inicial será no dia 27/11/2024 às 14:00h.

I - O Concurso Leiteiro será realizado em 4 (quatro) dias consecutivos (27, 28, 29 e 30/11/2025) com a pesagem de 10 (dez) ordenhas;

II - A primeira ordenha será realizada às 14:00 horas do primeiro dia e, consequentemente, a décima ordenha ocorrerá às 15:00 horas do quarto dia, sabendo que serão realizadas 03 (três) ordenhas diárias, nos horários de 06:00h para a 1ª ordenha do dia, 14:00h para a 2ª ordenha do dia e 22:00h para a terceira ordenha do dia.

III - Caracterizar-se-á como ordenha de esgota, a ordenha de maior produção dentre as 10 (dez) ordenhas realizadas durante o Concurso Leiteiro, sendo que as demais 09 (nove) ordenhas, contribuirão para a totalização e médias de produções diárias;

IV - O ordenhador e/ou proprietário com apenas uma matriz participante, participará obrigatoriamente da primeira bateria de ordenhas. O ordenhador e/ou proprietário com 2 (duas) matrizes, participará da primeira e da segunda bateria;

V - As ordenhas terão a duração máxima de 15 (quinze) minutos, obedecendo a ordem de partida da primeira ordenha. A ordem dos animais a serem ordenhados não poderá ser alterada, independentemente da quantidade de animais por proprietário;

VI - Durante o processo das ordenhas, somente poderão ter acesso ao local da ordenha, os ordenhadores, o proprietário de cada animal, os componentes da Comissão Técnica do Concurso Leiteiro, devendo ser observado, por todos, total silêncio e a menor movimentação possível;

VII - O transporte dos lotes do local da ordenha para o local da pesagem é de responsabilidade do produtor;

VIII - Para cada ordenha será efetuada a pesagem do leite.

 PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - O resultado do Concurso Leiteiro será fornecido em:

I - Produção de leite (Kg);

II - Produção média diária de leite (Kg).

CAPÍTULO IV
DAS EXIGÊNCIAS

Art. 8º - Para cada animal inscrito, a Comissão Técnica do Evento exigirá os exames de brucelose e tuberculose.

Art. 9º - Não será permitida a entrada de animais no local do Evento, apresentando sinais clínicos de doenças infectocontagiosas.

Art. 10. Os latões para acondicionamento do leite antes da pesagem são de responsabilidade do participante, com capacidade mínima de 20 (vinte) litros, sendo um para cada animal e insubstituível até o final do concurso.

Art. 11. A denúncia das infrações cometidas pelos participantes do Concurso, só terá validade se for feita por escrito e mediante a apresentação de 03 (três) testemunhas à Comissão Julgadora e Técnica, a qual tomará as devidas providências.

Art. 12. Os animais deverão entrar no parque (Local do Concurso), até às 12:00hs do dia 27/11/2025.

Art. 13. O uso de medicamentos bem como a alimentação dos animais que estão nas dependências do Parque é de responsabilidade do produtor.

Art. 14. É de inteira responsabilidade do produtor e/ou proprietário o uso de ordenhadeiras para com os animais que irão participar do concurso leiteiro.

CAPÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

Art. 13. Da premiação:

I - Serão atribuídos prêmios individualmente para cada categoria:

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA DO CONCURSO LEITEIRO

1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-
10-
11-
12-
13-
14-
15-

São José do Divino-PI, 13 de junho de 2025.

FESTA DO LEITE

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

SÃO JOSÉ DO DIVINO
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIAS CONCURSO LEITEIRO BOVINOS

VACA JOVEM MUNICIPAL	VACAS MUNICIPAL	VACAS REGIONAL
1º R\$ 7.000,00	1º R\$ 8.000,00	1º R\$ 10.000,00
2º R\$ 5.000,00	2º R\$ 6.000,00	2º R\$ 8.000,00
3º R\$ 3.000,00	3º R\$ 4.000,00	3º R\$ 7.000,00
4º R\$ 2.000,00	4º R\$ 2.000,00	4º R\$ 5.000,00
SUBTOTAL: R\$ 17.000,00	SUBTOTAL: R\$ 20.000,00	SUBTOTAL: R\$ 30.000,00

CATEGORIAS CONCURSO LEITEIRO CAPRINOS

1º R\$ 1.200,00
2º R\$ 1.000,00
3º R\$ 800,00
4º R\$ 600,00
5º R\$ 400,00
SUBTOTAL: R\$ 4.000,00

CATEGORIA ANIMAL MAIS PESADO OVINO

1º R\$ 300,00
2º R\$ 200,00
SUBTOTAL: R\$ 500,00

CATEGORIA ANIMAL MAIS PESADO CAPRINO

1º R\$ 300,00
2º R\$ 200,00
SUBTOTAL: R\$ 500,00

II - Os valores foram definidos pela Comissão Organizadora da 33ª Festa do Leite do município de São José do Divino-PI.

Parágrafo único. Todos os procedimentos e exigências serão de acordo com o Regulamento do Concurso Leiteiro. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 31C42173D63D4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

PAQUETA DO PIAUI

PAQUETÁ-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, convoca as empresas do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de produtos e utensílios, destinados à ornamentação natalina, em atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, conforme Termo de Referência e demais condições de execução estabelecidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025/PMP**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. As solicitações do Termo de Referência, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **18 a 25 de novembro de 2025**, e poderão ser realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com

Paquetá (PI), 17 de dezembro de 2025.

ÁGUILA SILVA DE ARAÚJO
Comissão de Contratação/CC/PMP

Visto:

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI